

Lei nº 17168.

25/7/68

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica criados três (3) cargos de motorista e mais um (1) cargo de operador de máquinas;

Art. 2º - O vencimento mensal do cargo de motorista é de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); —

§. Único — Aumentar-se para R\$ 120,00 (duzentos cruzeiros novos) o vencimento mensal do operador de máquinas;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar a Verba 3.1.1.42 sob a consignação 02-5, na quantia de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros novos), para pagamento das despesas do novo cargo de Operador de máquinas e aumento de vencimentos; —

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na quantia de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas da criação do cargo de motorista.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de julho de 1968.

Ass - Osmar Sathler - Presidente
do Executivo.

(4)